LEI Nº 4.308, DE 03 DE JULHO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 15.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. Da Assistência Social		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
TOTAL			**R$**	**15.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. Da Assistência Social		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	15.000,00
TOTAL			**R$**	**15.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de julho de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA